



DECRETO N.º 1.217 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre retorno das aulas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 1.134, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a Portaria 662/2021/GS/SEDUC/MT, que versa sobre critério de assiduidade e retorno de todos os estudantes da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das medidas de biossegurança para evitar a disseminação da Covid-19, sem olvidar a manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência para o retorno das aulas elaborado pela Secretaria Municipal da Educação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas da rede Municipal de Ensino, na modalidade 100% (cem por cento) presenciais a partir de **07 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - As disposições omissas neste Decreto serão definidas por Resoluções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Serão adotadas todas as medidas de biossegurança que visam conter a disseminação do COVID-19, que estejam previstas em Leis, Portarias, Decretos e Plano de contingências da Secretaria Municipal de Educação, bem como, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial o Decreto n.º. 1.160 de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte-MT, 26 de janeiro de 2.022.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal